

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2023 Plenário das Deliberações		
<u>Protocolo</u> N.º045 Liv. 025, Fls. Em 20/04/2023. Às 14 : 43hrs. Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☒ Emenda Modificativa	N.º. ____/2023

Autor: **Vereador JAIRO MARQUES FERREIRA – REPUBLICANOS**

EMENDA MODIFICATIVA Nº009/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023;

“Ao Projeto de Lei nº 033/2023, de 17 de março de 2023 de autoria do Poder Executivo – que institui o Programa Porteira adentro no âmbito do município de Barra do Garças.

Art. 1º - O § 1º, do artigo 5º, do Projeto de Lei em epigrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º -.....

§ 1º Os serviços a serem executados conforme caput do Art. 3º, somente poderão ser executados por máquinas e equipamentos de órgãos governamentais recebidas mediante convênios específicos, Consórcio Intermunicipal ou cessão, observado o planejamento e atestada a necessidade pela equipe técnica, desde que, não haja prejuízos aos serviços da municipalidade.

[..].”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 20 de abril de 2023.

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora
Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicações e Meio Ambiente

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a presente, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 033/2023, de 17 de março de 2023, que institui no município de Barra do Garças o Programa Porteira Adentro, cujo objetivo é atender os produtores rurais da agricultura familiar, associações de pequenos produtores, arrendatários e meeiros, por meio da prestação de serviços de horas/máquina, atuando e auxiliando na execução de obras de infraestrutura.

A adequação aqui proposta, faz-se necessária para que referido Projeto fique em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossas Excelências, enviamos cordiais saudações.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 20 de abril de 2023.

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - REPUBLICANOS

Segundo Secretário da Mesa Diretora

Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Comunicações e Meio Ambiente